

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Trata-se de justificativa para viabilizar procedimento de rescisão contratual referente ao Contrato nº 048/2022 FME, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.**, decorrente do Processo Licitatório nº 208/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2021 de 05/2021 firmado com a empresa **CHAVES & CHAVES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** CNPJ: 43.607.085/0001-83, com sede na Av Antônio Luiz Testa, nº 555 Jardim América, Redenção-PA. neste ato representado por Sócio administrativo, Sr. VALDEON ALVES CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6292760 PC/ PA e CPF nº 976.252.802-68, residente e domiciliada à Av Antônio Luiz Testa, nº 555 Jardim América, Município de Redenção-PA.

CONSIDERANDO, que a contratada protocolou junto ao Departamento de Planejamento, Licitação e Gestão de Contratos em 24 de março de 2022 o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, porém a empresa suspendeu as entregas nas unidades escolares antes mesmo a esta data.

CONSIDERANDO, que o Jurídico em nome da Servidora TALITA MOREIRA, assessora especial da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, protocolou junto a CPPAAR, no dia 01 de abril de 2022 as notificações, relatório do fiscal de contrato e memorando das unidades escolares (documentos em anexo) onde a empresa não cumpriu com a entrega antes mesmo do pedido de reequilíbrio financeiro, prejudicando o fornecimento da merenda escolar em todas as escolas do município de Redenção – PA, no qual foi publicado e instaurado a portaria de nº 004/2022 no dia 04 de abril de 2022 (em anexo) com as devidas penalizações.

CONSIDERANDO, que o processo de reequilíbrio econômico financeiro se encontra no CONTROLE INTERNO da SEMEC desde o dia 07/04/2022, no qual o CONTROLADOR, está no aguardo da publicação do Decreto referente a regulamentação relativo ao reequilíbrio financeiro, para efetivar o parecer viável tanto para a administração quanto para a empresa contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO, que a Contratada protocolou junto ao Departamento de Planejamento, Licitação e Gestão de Contratos em 29 de abril de 2022 a rescisão contratual **amigável**, (documento em anexo).

CONSIDERANDO, que para a realização do chamamento do Segundo COLOCADO, é necessário a aceitação com a proposta readequada dos preços, tendo em vista as alterações dos preços nos últimos meses, sendo assim segue em anexo 03 cotações do mercado para análise de valores.

Portanto, cabe a Procuradoria Geral do Município recomendar sobre a rescisão contratual amigável ou com penalização e o chamamento do segundo colocado.

Deste modo, considerando a fundamentação acima, conclui-se pela possibilidade de realização da rescisão contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER** referente ao contrato nº048/2022.

Portanto, solicita-se que o pedido seja remetido ao departamento competente para dar seguimento a RESCISÃO CONTRATUAL e para chamamento do SEGUNDO COLOCADO, o mais breve possível.

É a justificativa.

Redenção – Pará, 29 de abril de 2022.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR